



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL DO BALANÇO PATRIMONIAL DO AME PSIQUIATRIA, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

AMEPQ – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA DRA. JANDIRA MASUR

CNPJ: 61.699.567/0025-60

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA DRA. JANDIRA MASUR.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor-Presidente da SPDM

## Demonstrações Contábeis

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
Exercício encerrados em 31 de dezembro		
Valores em Reais		
	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.988.300,54</b>	<b>15.878.077,25</b>
<b>SAUDE</b>	<b>5.988.300,54</b>	<b>15.878.077,25</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 3.1/3.1.1)	702.158,75	579.426,99
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS (Nota 3.2/3.2.1)	4.976.396,00	14.929.188,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2/3.3.3)	112.028,31	80.319,63
IMPOSTOS A COMPENSAR OU A RECUPERAR	335,33	335,33
ESTOQUE (Nota 3.4/ 3.4.1)	196.839,46	288.807,30
DESPESAS ANTECIPADAS (Nota 3.5)	542,69	0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SAUDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (Nota 3.6)	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.988.300,54</b>	<b>15.878.077,25</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.614.699,42</b>	<b>17.530.301,10</b>
<b>SAUDE</b>	<b>7.614.699,42</b>	<b>17.530.301,10</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS (Nota 3.8/3.8.1/3.8.2)	1.609.125,68	1.640.623,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (Nota 3.9/ 3.9.1/3.9.2/ 3.9.3)	492.445,17	502.387,62
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (Nota 3.10)	223.561,74	244.882,07
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.11)	5.124.180,75	14.911.410,34
CONTAS A PAGAR (Nota 3.12)	14.045,76	10.873,68
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS (Nota 3.4.1)	151.340,32	220.123,40
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>25.824,97</b>	<b>0,00</b>
<b>SAUDE</b>	<b>25.824,97</b>	<b>0,00</b>
PROVISOES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS (Nota 3.14)	25.824,97	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.640.524,39</b>	<b>17.530.301,10</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>-1.652.223,85</b>	<b>-1.652.223,85</b>
<b>SAUDE</b>	<b>-1.652.223,85</b>	<b>-1.652.223,85</b>
PATRIMONIO SAUDE (Nota 5)	-1.652.223,85	-1.652.223,85
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO – SAUDE	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>5.988.300,54</b>	<b>15.878.077,25</b>
<b>CONTAS TRANSITORIAS E DE COMPENSACAO</b>		
<b>COMPENSACAO ATIVO</b>	<b>271.338,07</b>	<b>249.334,86</b>
<b>SAUDE</b>	<b>271.338,07</b>	<b>249.334,86</b>
COMPENSACOES (Nota 3.7)	271.338,07	249.334,86
<b>COMPENSACAO PASSIVO</b>	<b>271.338,07</b>	<b>249.334,86</b>
<b>SAUDE</b>	<b>271.338,07</b>	<b>249.334,86</b>
COMPENSACOES (Nota 3.7)	271.338,07	249.334,86

<b>COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>18.435.707,70</b>	<b>18.065.750,98</b>
<b>SAUDE</b>	<b>18.435.707,70</b>	<b>18.065.750,98</b>
SUBVENCOES SAUDE (Nota 4.1)	14.774.231,51	14.477.207,47
ESTRUTURA SPDM SAUDE	81.648,41	87.593,99
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 e 10)	3.573.438,27	3.498.791,54
DOACOES SAUDE (Nota 4.3)	55,00	2.108,07
RECEITAS GERAIS SAUDE	6.334,51	49,91
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>18.435.707,70</b>	<b>18.065.750,98</b>
<b>CUSTOS (Nota 4.2)</b>	<b>-11.611.688,57</b>	<b>-11.177.317,86</b>
<b>SAUDE</b>	<b>-11.611.688,57</b>	<b>-11.177.317,86</b>
CUSTOS COMPESSOAL SAUDE	-8.917.512,43	-8.513.749,22
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-445.273,38	-450.522,83
CUSTOS COMMERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-108.578,33	-147.584,87
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 e 10)	-2.140.324,43	-2.065.460,94
<b>DESPEASAS (Nota 4.2)</b>	<b>-6.824.019,13</b>	<b>-6.888.433,12</b>
<b>SAUDE</b>	<b>-6.824.019,13</b>	<b>-6.888.433,12</b>
DESPEASAS COMPESSOAL SAUDE	-3.775.590,56	-3.827.118,37
DESPEASAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-1.553.696,26	-1.555.969,81
DESPEASAS COMMERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-59.557,85	-61.837,97
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 e 10)	-1.433.113,84	-1.433.330,60
DESPEASAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-2.060,62	-10.176,37
<b>(=) RESULTADO DO PERIODO (Nota 6)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES</b>		
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
<b>AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS</b>		
<b>DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	-681.093,38
<b>VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS</b>		
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	9.952.792,00	13.420.941,38
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	-31.708,68	7.842,15
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	-542,69	6.442,96
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	23.184,76	11.797,86
AUMENTO (-) FORNECEDORES	-21.320,33	-25.309,46
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-9.787.229,59	-12.954.478,65
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	-12.443,71	53.680,35
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-166.601,95
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>122.731,76</b>	<b>-326.778,74</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	166.601,95
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>166.601,95</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE</b>	<b>122.731,76</b>	<b>-160.176,79</b>
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	579.426,99	739.603,78
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	702.158,75	579.426,99

<b>COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO</b>			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
		<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>18.435.707,70</b>	<b>18.065.750,98</b>
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
1.2	SUBVENÇÕES	14.774.231,51	14.477.207,47
1.3	OUTRAS RECEITAS	88.037,92	89.751,97
1.4	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	3.573.438,27	3.498.791,54
1.5	(-) EPLCD-ESTIM PERDAS CRÉDITO	0,00	0,00
<b>2</b>	<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)</b>	<b>1.804.656,20</b>	<b>1.856.717,59</b>
2.1	CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	108.578,33	147.584,87
2.2	MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	1.589.285,36	1.575.631,77
2.3	PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	25.144,10	45.906,96
2.4	CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	81.648,41	87.593,99
<b>3</b>	<b>VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>16.631.051,50</b>	<b>16.209.033,39</b>
<b>4</b>	<b>RETENÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO	0,00	0,00
<b>5</b>	<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>16.631.051,50</b>	<b>16.209.033,39</b>
<b>6</b>	<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1	RECEITAS FINANCEIRAS (Nota 4.1.1)	0,00	0,00
<b>7</b>	<b>VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)</b>	<b>16.631.051,50</b>	<b>16.209.033,39</b>
<b>8</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>16.631.051,50</b>	<b>16.209.033,39</b>
8.1	PESSOAL E ENCARGOS	12.693.102,99	12.340.867,59
8.2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.169,58	1.117,38
8.3	FINANCEIRA	891,04	9.058,99
8.4	ALUGUEIS	362.449,62	359.197,89
8.5	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	3.573.438,27	3.498.791,54
8.6	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS</b>						
Exercícios encerrados em 31 de dezembro						
Valores em Reais						
Fatos Contábeis	INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AJUSTES	TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDO 31/12/2022</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-971.130,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-971.130,47</b>
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO APP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES	-971.130,47	0,00	-681.093,38	0,00	0,00	-1.652.223,85
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	971.130,47	0,00	0,00	971.130,47
TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO 31/12/2023 (Nota 5)</b>	<b>-971.130,47</b>	<b>0,00</b>	<b>-681.093,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.652.223,85</b>
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO APP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO	-681.093,38	0,00	681.093,38	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO 31/12/2024 (Nota 5)</b>	<b>-1.652.223,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.652.223,85</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 E 2.023

## CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública

estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

## **CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE GERENCIADA**

Inaugurado em Agosto de 2010, através de contrato de firmado entre a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) a partir da Convocação Pública realizada através da Resolução SS 186 publicada em 16/12/2009, o Ame Psiquiatria Dra. Jandira Masur é o primeiro AME Psiquiatria do Estado de São Paulo e do Brasil e oferece assistência na área de saúde mental e a execução dos serviços prestados visa não apenas à assistência, mas também a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos da área da saúde mental em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Federal 10.216/2001.

O Ambulatório é referência em saúde mental nas especialidades de psicogeriatría, álcool e drogas, psiquiatria da infância e adolescência, transtornos psicóticos, afetivos e de ansiedade, apoiando a integração com os demais serviços de saúde mental da região norte de São Paulo. As equipes interdisciplinares são compostas por psiquiatras, enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais que realizam atendimentos individuais e de grupo.

Desde 01/01/2020 consta vigente o Contrato de Gestão Processo SPDOC 1860063/2019 firmado a partir da convocação pública realizada através da Resolução SS 67 de 02/08/2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O valor global estimado deste contrato de gestão é de R\$ 67.131.780,00 (Sessenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais). Em 2024 os valores repassados para custeio da unidade totalizaram R\$ 14.929.188,00 (Quatorze milhões, novecentos e vinte nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Em 13/12/2024 foi assinado o termo de aditamento nº 03/2024, prorrogando a vigência do contrato de gestão de 01/01/2025 até 30/04/2025, com estimativa total de recursos a receber no valor de R\$ 4.976.396,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais).

## **NOTA 1 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

### **Nota 1.1 Requisitos para imunidade tributária**

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

### **Nota 1.2 Imunidade Tributária e característica da Imunidade**

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

### **Nota 1.3 Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária**

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição

Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

## **NOTA 2 APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

### **Nota 2.1 Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)**

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

## Nota 2.2 Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA DRA. JANDIRA MASUR

Av. Guilherme Cotching, 1600 - Vila Maria - São Paulo – SP CEP 02113-012

CNPJ: 61.699.567/0025-60

## NOTA 3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

### Nota 3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante é de R\$ 702.158,75 (Setecentos mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme demonstrado no quadro abaixo.

<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>Saldo em R\$</b>	<b>Saldo em R\$</b>
	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Caixa e Saldos em Bancos	183,01	708,69
Aplicação Financeira de Curto Prazo	701.975,74	578.718,30
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>702.158,75</b>	<b>579.426,99</b>

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem

(identificação do instrumento contratual celebrado).

### Nota 3.1.1 Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

<b>Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos</b>	<b>Saldo em R\$</b>	<b>Saldo em R\$</b>
	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>Custeio – Recurso Estadual</b>		
Processo SPDOC 1860063/2019	702.158,75	579.426,99
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS</b>	<b>702.158,75</b>	<b>579.426,99</b>

(\*) As aplicações financeiras são consideradas Equivalentes de Caixa por permitirem que a qualquer momento, sem perda dos juros transcorridos, possa se resgatar o valor integral informado no extrato.

### Nota 3.2 Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais e conforme ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

#### Nota 3.2.1 Valores a Receber

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão SPDOC 1860063/2019, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e totalizaram R\$ 4.976.396,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais).

<b>Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)</b>			
<b>Origem / Tipo / Natureza do Recurso</b>	<b>Vencidos</b>	<b>A vencer</b>	<b>Saldo em 31.12.2024</b>
	<b>(Em aberto)</b>		
Contrato Gestão SPDOC 1860063/2019 – TA 03/2024 – Recurso Estadual (Custeio)	0,00	4.976.396,00	4.976.396,00

### Nota 3.3 Créditos e Contas a Receber

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2024 referem-se a diversas contas a receber de curto prazo, tais como adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos de Férias e Outros Adiantamentos.

#### Nota 3.3.1 Adiantamento a Fornecedores

Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte e vale refeição, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. O saldo em 2024 foi de R\$ 86.508,10 (Oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e dez centavos).

### Nota 3.3.2 Antecipação de Férias

A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

### Nota 3.3.3 Outros Créditos e Adiantamentos

Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante.

### Nota 3.4 Estoque

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 196.839,46 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

<b>Estoque</b>	<b>Valores em Reais</b>	
	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>Descrição</b>		
Materiais utilizados no setor de Nutrição	5.572,61	5.066,12
Materiais utilizados no setor de Farmácia	4.009,80	3.298,02
Materiais de Almoxarifado	35.916,73	60.319,76
Medicamentos de Terceiros em nosso poder (nota 3.4.1)	151.340,32	220.123,40
<b>Total</b>	<b>196.839,46</b>	<b>288.807,30</b>

#### Nota 3.4.1 Materiais de Terceiros em nosso poder

Os materiais de terceiros referem-se a medicamentos, voltados para saúde mental, fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur de maneira gratuita, para atendimento ao programa Dose Certa. Esses medicamentos representaram em 2024 o montante de R\$ 151.340,32 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo.

### Nota 3.5 Despesas Antecipadas

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado.

### Nota 3.6 Realizável a Longo Prazo

Em 31/12/2024 o saldo encontra-se zerado tendo em vista que os valores a receber referente ao Contrato de Gestão SPDOC 1860063/2019, vigente até 30/04/2025, estão contabilizados em conta de curto prazo.

### Nota 3.7 Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – Ame Psiquiatria Dra. Jandira Masur é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

#### Nota 3.7.1 Compensação - Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de contrato de gestão que definem que a contratante será a proprietária dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, a contratada, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

DESCRIÇÃO	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2024
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	50.954,52	0,00	0,00	50.954,52
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	39.329,63	0,00	0,00	39.329,63
MOVEIS E UTENSÍLIOS	115.069,25	9.280,00	-1.446,80	122.902,45
MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	15.587,73	2.200,00	-1.657,87	16.129,86
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	15.673,45	13.664,10	-36,22	29.301,33
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.720,28	0,00	0,00	12.720,28
<b>TOTAL</b>	<b>249.334,86</b>	<b>25.144,10</b>	<b>-3.140,89</b>	<b>271.338,07</b>

### Nota 3.8 Obrigações Trabalhistas

São compromissos legais relacionados a contratos de salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como salários a pagar, férias e encargos outras obrigações trabalhistas.

#### Nota 3.8.1 Salários a Pagar

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

#### Nota 3.8.2 Provisão de Férias e Encargos

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

### Nota 3.9 Obrigações Tributárias e Previdenciárias

São compostas de obrigações decorrentes de contribuições, impostos a recolher e obrigações tributárias devidas em 31/12/2024. Em 2024 o valor contabilizado foi de R\$ 492.445,17 (Quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), e em 2023 foi de R\$ 502.387,62 (Quinhentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

### **Nota 3.9.1 Contribuições a Recolher**

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, sindicatos e FGTS.

### **Nota 3.9.2 Impostos a Recolher**

Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT.

### **Nota 3.9.3 Obrigações Tributárias**

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSL, relacionadas aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada e outras taxas municipais. O saldo final a pagar em 2024 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 11.397,98 (Onze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) e em 2023 foi de R\$ 11.536,30 (Onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

### **Nota 3.10 Fornecedores e Prestadores de Serviços**

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo.

As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc.

### **Nota 3.11 Subvenções e Parcerias a Realizar**

De acordo com a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais item 15A e ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional.

O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2024 representa R\$ 5.124.180,75 (Cinco milhões, cento e vinte quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Estes valores são relativos ao Contrato de Gestão SPDOC 1860063/2019, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

O saldo a realizar em longo prazo encontra-se zerado, tendo em vista o referido contrato vigorar até 30/04/2025, conforme termo aditivo nº 03/2024 que o prorrogou até essa data.

### **Nota 3.12 Contas a Pagar**

Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

### **Nota 3.13 Estimativas Contábeis**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros.

Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

### **Nota 3.14 Contingências Passivas**

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2.024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas, para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou R\$ 97.031,52 (Noventa e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal.

<b>SPDM-AME PSQUIATRIA DRA JANDIRA MASUR</b>			
<b>PASSIVAS</b>	<b>TRABALHISTA</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>TRIBUTÁRIA</b>
PROVÁVEL	25.824,97	0,00	0,00
POSSÍVEL	97.031,52	0,00	0,00
REMOTA	0,00	0,00	0,00

#### **NOTA 4 ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

##### **Nota 4.1 Das Receitas Operacionais**

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do contrato.

###### **Nota 4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição**

Os recursos provenientes de contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 92.254,33 (Noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

##### **Nota 4.2 Custos e Despesas Operacionais**

Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

##### **Nota 4.3 Doações**

Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2024 a Instituição recebeu em doações de mercadorias o total de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

#### Nota 4.4 Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

<b>CNPJ nº 61.699.567/0025-60</b>	<b>Natureza e Tipo de Verba</b>	<b>Valor Global (R\$)</b>
<b>Origem dos Recursos</b>		
Contrato de Gestão Processo SPDOC 1860063/2019	Custeio - Verba Estadual	14.929.188,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.929.188,00</b>

#### Nota 5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de - R\$1.652.223,85 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

#### NOTA 6 RESULTADO OPERACIONAL

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 14.929.188,00 (Quatorze milhões, novecentos e vinte nove mil, cento e oitenta e oito reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 98.643,84 (Noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 14.862.269,43 (Quatorze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 165.562,41 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

## NOTA 7 DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

<b>Produção 2024 (DATASUS) Atendimento SUS</b>	
<b>Tipo de Atendimento</b>	<b>Ano 2024</b>
Atendimento não médico	24.659
Consulta médica especializada	32.857
Atividade educativa	1.969
<b>SADT Total</b>	<b>38.420</b>

## NOTA 8 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consultas Médicas	17.160	16.386	17.160	16.360	34.320	32.746
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos por Telemedicina (acompanhamento)	9.450	9.225	9.450	10.441	18.900	19.666
Consultas Médicas por Telemedicina (acompanhamento)	18	4	18	0	36	4
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos por Telemedicina (acompanhamento)	2.118	1.789	2.118	1.790	4.236	3.579

Considerados atendimentos presenciais e Teleatendimentos

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasses do Contrato / Convênio	14.929.188,00	0,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	101.493,16	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>15.030.681,16</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	12.693.873,00	0,00
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	2.214.076,40	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>14.907.949,40</b>	<b>0,00</b>

#### NOTA 9 IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as

receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 3.571.015,85 (Três milhões, quinhentos setenta e um mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos).

### **Nota 9.1 Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.**

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 3.018.748,29 (Três milhões, dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.955.631,62 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

### **Nota 9.2 Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 443.226,96 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 434.316,23 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

### **Nota 9.3 Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS – Fopag)**

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 109.040,60 (Cento e nove mil, quarenta reais e sessenta centavos) em 2023, R\$ 106.633,65 (Cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

## **Nota 10 Trabalho Voluntário**

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade

reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um.

Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (Dois mil, quatrocentos e vinte dois reais e quarenta e dois centavos); em 2023 estes valores foram de R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos). Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2024 e 2023.

## **NOTA 11 EXERCÍCIO SOCIAL**

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Ariella Hasegawa Galvão dos Santos - Diretora Técnica - CRM: 130285

Elisângela Dias de Sousa Briet – Contadora - CRC 1SP 295881/O-7

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PSIQ. – DRA. JANDIRA MASUR) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

### Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718